



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 032/2019

Renova, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 209/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 035/2019, relatado pelo Conselheiro Marcelo Rodrigues de Siqueira, aprovado na Sessão Plenária do dia 07 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

Art. 2º - Suspender as atividades da Escola Municipal Marcelina Teófila e da Escola Municipal Severo Eulálio, conforme especificado no Parecer CEE/PI nº 035/2019.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 035/2019.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 07 de março de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 032/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 11 de março de 2019.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação